República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida Ma. Aldiar Boaventura
- Secretária Executiva -
10.07.13

LEI Nº 4210, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agentes de Saúde de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE., fundada em 11 de julho de 1994, é uma associação civil de direito privado, de caráter beneficente e cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação no município de Juazeiro do Norte, regendo-se por seus estatutos sociais e pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 20 (vinte) de junho do ano dois mil e treze (2013).///////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA